



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 6857 DE 30 DE JUNHO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0390.0277.0013/2025**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6046563- 49.2024.8.03.0001 (PJe), que tramita perante o 3º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar, **Jonemildo Pandilha dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, I, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de Promoção concedida ao servidor da Classe A para a Classe C, no Decreto nº 4621 de 04/11/2010, DOE 4853, e a Progressão Horizontal concedida da Classe C, Nível I para a Classe C, Nível II, no Decreto nº 6989, de 08/08/2023, DOE 7977.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração



Cód. verificador: 526529641. Cód. CRC: 15499E0
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



ANEXO

01) Servidor: **Jonemildo Pandilha dos Santos**

Nº do Processo: 6046563-49.2024.8.03.0001

Cargo: Professor

Matrícula funcional: nº 0087577-5-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - II – (C2).

Para a na Classe A, Nível- III (A3).



Cód. verificador: 526529640. Cód. CRC: ABF47D2

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e **CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA**, GOVERNADOR, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

